Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GSEC-1

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

PAGEDU FIDC

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos e recomprados no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 33.515 (trinta e três mil, quinhentos e quinze) Direitos Creditórios inadimplidos, no valor de R$ 16.174.995,83, 6.618 (seis mil, seiscentos e dezoito) Direitos Creditórios a vencer, no valor de R$ 2.934.456,23, e 4.560 (quatro mil, quinhentos e sessenta) Direitos Creditórios recomprados, no valor de R$ 2.557.317,96, para os quais foram apuradas inconsistências em 1.396 (mil trezentos e noventa e seis) Direitos Creditórios inadimplidos, no valor de R$ 858.895,75, que representam 4,01% do Patrimônio Líquido do Fundo, e em 109 (cento e nove) Direitos Creditórios a vencer, no valor de R$ 54.644,33, que representam 0,25% do Patrimônio Líquido do Fundo. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante das pendências apuradas, o Custodiante solicitou ao cedente, em 29 de outubro de 2026, o envio das declarações e dos documentos pendentes, tendo o cedente encaminhado parte dos documentos em 03 de novembro de 2026, e as pendências remanescentes seguem em análise pelo Custodiante. Caso as pendências não sejam sanadas no prazo indicado no relatório do Custodiante, serão adotadas as providências previstas no Regulamento do Fundo, inclusive a recompra dos Direitos Creditórios correspondentes.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são oriundos de contratos de prestação de serviços educacionais, nos termos do Regulamento do Fundo. Considerando a origem e as características dos Direitos Creditórios elegíveis existentes na carteira do Fundo, não há obrigatoriedade de registro dos referidos Direitos Creditórios.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Apenso III do Regulamento do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Não foram adquiridos precatórios federais e, nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s), não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo II.

Atenciosamente,

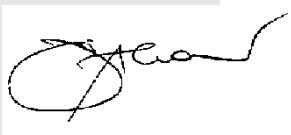

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

(RELATÓRIO DO GESTOR)

Relatório Trimestral de Gestão

PAGEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.624.183/0001-82

Período referência: 3 Trim-26

Tipo Anbima	Multicarteira Outros
Gestor	VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA
Administrador	OLIVEIRA TRUST DTVM
Custodiante	OLIVEIRA TRUST DTVM
Data de Início do Fundo	27/06/2024

De acordo com a Resolução CVM Nº 175, de 23 de Dezembro de 2022, Capítulo VI – INFORMAÇÕES, Art. 27, § 3º:

I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

A Classe é voltada à aplicação de aquisição de direitos creditórios originados por instituições educacionais. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Política de concessão de crédito descrita no regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito no trimestre analisado.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:

O Fundo não conta com garantias.

IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

As cessões de Direitos Creditórios ao Fundo no trimestre foram realizadas normalmente conforme processo descrito em Regulamento.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:

Ao longo do trimestre, não houve alteração do modelo do Termo de Cessão/Endosso utilizado pelo Fundo. Dentro do trimestre, foram adquiridos Direitos Creditórios no montante total de R$ 45.272.874,94

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

Por meio do Contrato de Endosso, o Endossante transferiu ao Fundo, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem coobrigação, Direitos Creditórios de sua titularidade mediante o endosso em preto das respectivas CCBs

V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

No trimestre analisado, não houve impacto com pré-pagamentos.

VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) motivação da alienação:

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

No trimestre analisado não houve a geração de eventos que acarretaram em amortização/liquidação antecipada. Cabe destacar que no fechamento do mês de setembro/26, o valor presente bruto dos direitos creditórios apresentou a seguinte distribuição:

Direitos Creditórios A Vencer:	R$	2.106.820,64
Direitos Creditórios Vencidos:	R$	63.178.138,65

As informações disponibilizadas neste material estão em consonância com o regulamento do respectivo fundo de investimento, todavia, não os substituem. Recomendamos sempre a leitura do regulamento do fundo de investimento. A versão vigente desse documento pode ser obtida na seção de informações aos cotistas da página do Administrador dos fundos ou através do site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/). Ressaltamos que a rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo, do Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Em caso de dúvida, entre em contato com a VERT pelos e-mails: gestora@vert-capital.com ou ri@vert-capital.com

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

Contrato: 0x5bC3A6482F164803E5218fd9CAd78D45F296a1EA Envelope ID: 2afa33b6-9011-471b-b3f0-0d392f47b4dd Chain ID: 50

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26

REGISTRO EM BLOCKCHAIN

Rede
XDC NETWORK

Chain ID
50

Contrato do envelope
`0x5bC3A6482F164803E5218fd9CAd78D45F296a1EA`

Explorador de blocos
`https://xdcscan.com`

RPC público (JsonRpcProvider)
`https://rpc.xdcrpc.com`

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://app.chainsign.com.br/validate

Assinaturas concluídas: **1 de 1**

Assinaturas eletrônicas realizadas nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2/2001.

Como auditar e validar este documento

Esta é uma via para impressão com os dados de auditoria do envelope. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de verificação e envie o arquivo assinado ou informe o ID do envelope (no cabeçalho desta página): o hash do arquivo é conferido com os registros do envelope, ancorados em blockchain.

Documentos

Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26.pdf
Hash SHA-256 do original: `548b32bb0b3d5e001bb5a91de254d425e75419416f0700897827e6cb98322217`

Relatório Trimestral - Ficou Fácil - 30-09-26.pdf
Hash SHA-256 do original: `d555866a912bba63fb2b797ed0b43e755a6daafd2741540f2cf67b244e532b64`

Relatório Trimestral - Capim - 30-09-26.pdf
Hash SHA-256 do original: `e45f34758c559eaf63859e53e073258f1a0c998f122df680a6e0f5673b95bed8`

Relatório Trimestral - BEMOL - 30-09-26.pdf
Hash SHA-256 do original: `a1a63dc9983062a869e67b1903fc921c1011a6ff70e86eef04d56796d7cdd7d3`

Relatório Trimestral - Pagedu - 30-09-26.pdf
Hash SHA-256 do original: `5146adbfc9de7c438c9d6ea5b8c503f3420a812f63016188c158be8c3d47319e`

Assinaturas presentes no documento

PARTE

Assinado eletronicamente por
MARIANA SANTA BARBARA VISSIRINI
mariana.vissirini@vert-capital.com
Data: 03/11/2026 17:44:25
`#60058d7b0e40d89d`

Trilha de auditoria

03/11/2026
17:18:04

Envelope Criado

O envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26" foi criado. Registro gravado on-chain para garantir a integridade e rastreabilidade do processo de assinatura.

ID do envelope: `2afa33b6-9011-471b-b3f0-0d392f47b4dd`
Criado pelo usuário: `0f04dbf5-b31b-4c46-9c3a-e107e93f5347`
Transação on-chain: `0xc117f226850cb8608afb89e82f00048394b76c3bf472f588688d35228183efc7`

03/11/2026
17:18:08

Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

Tipo: application/pdf **Tamanho:** 342 KB (350.177 bytes)
Hash do documento: 0x548b32bb0b3d5e001bb5a91de254d425e75419416f0700897827e6cb98322217
Transação on-chain: 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

03/11/2026
17:18:08

Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - Ficou Fácil - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

Tipo: application/pdf **Tamanho:** 514 KB (526.727 bytes)
Hash do documento: 0xd555866a912bba63fb2b797ed0b43e755a6daafd2741540f2cf67b244e532b64
Transação on-chain: 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

03/11/2026
17:18:08

Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - Capim - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

Tipo: application/pdf **Tamanho:** 511 KB (523.217 bytes)
Hash do documento: 0xe45f34758c559eaf63859e53e073258f1a0c998f122df680a6e0f5673b95bed8
Transação on-chain: 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

03/11/2026
17:18:08

Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - BEMOL - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

Tipo: application/pdf **Tamanho:** 308 KB (315.812 bytes)
Hash do documento: 0xa1a63dc9983062a869e67b1903fc921c1011a6ff70e86eef04d56796d7cdd7d3
Transação on-chain: 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

03/11/2026
17:18:08

Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - Pagedu - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

Tipo: application/pdf **Tamanho:** 254 KB (259.994 bytes)
Hash do documento: 0x5146adbfc9de7c438c9d6ea5b8c503f3420a812f63016188c158be8c3d47319e
Transação on-chain: 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

03/11/2026
17:44:25

Assinatura Realizada

MARIANA SANTA BARBARA VISSIRINI assinou o envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26" como Parte.

Papel: Parte **Plataforma:** Win32 **ID da assinatura:** 60058d7b0e40d89d
E-mail: mariana.vissirini@vert-capital.com
Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/156.0.0.0 Safari/537.36 Edg/156.0.0.0
Carteira: 0xdeb82eeca8cbabf15f717c5b377093aa45d6ddf7
Hash dos metadados: a29259486f605f61a6218da22dd08c5f5ca2d9113497aa1144f87d18214e76eb
Solicitar código de validação por email: validado
Transação on-chain: 0x866b746f9ed70d26c38d42bc563efb65c80923e8dde87a669e085a36da53b92b

03/11/2026
17:44:27

Envelope Finalizado com Sucesso

Processo de assinatura do envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26" finalizado com sucesso. Todos os signatários completaram suas assinaturas. O certificado digital foi gerado e o documento final registrado on-chain.

Transação on-chain: 0xb20399bdba0f2d590314e8c3f3a93bce3320735b7c0409f7674b1438560e710a